



LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Educação Básica

06.01.12.362.0100.2

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio em Cooperação com Estado

Código	Elemento	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.0000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL		190.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e as fontes de recurso apresentadas pelo sim TCM/CE.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 22 de Fevereiro de 2017.

Francisco Uelinton Martins Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

